

ANEXO II ^(*)
(Anexo II da Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2020)
ROMANEIO PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL

1. Dados do Processo:

Processo: _____ Validade: _____
Autorização de uso alternativo do solo nº _____
Requerente: _____
Endereço do requerente: _____

2- Imóvel:

Nº Registro: _____ Comarca: _____ Livro: _____ Folha: _____
DENOMINAÇÃO: _____
INCRA ou Receita Federal: _____
Município/Distrito: _____
Proprietário: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Município: _____ Fone: _____
CEP: _____

ESTOQUE DE MADEIRA EM TORA

1	2	3	4	5	6	7
Espécie	Nº Tora	Diâmetro 1	Diâmetro 2	Comprimento da Tora (m)	Volume da Tora (m³)	Volume Total de cada Espécie (m³)

* Preencher o volume total na última linha de cada (última tora) de cada espécie. O volume total deverá ser o somatório dos volumes da coluna 07

ESTOQUE DE LENHA (ESTEREO)

Volume (St): _____
ESTOQUE DE CARVÃO VEGETAL (MDC)
Volume (MDC): _____

ESTOQUE DE ESTACA (m³)

Volume (m³): _____
Declaro que as informações acima são a expressão da verdade.

Local e Data: _____
Detentor da Autorização de Uso Alternativo do Solo ou Representante Legal

(Nome / Assinatura)

ANEXO III ^(*)

(Anexo IV da Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2020)
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL DE REPOSIÇÃO FLORESTAL - TCARF
TCARF Nº XXX/ANO

Sr.(a) -----, doravante denominado(a) de COMPROMISSÁRIO, nacionalidade, estado civil, profissão/ocupação, inscrito(a) no **CPF / CNPJ nº-----**, residente-----, município de ----- - RR, possuidor/proprietário(a) do imóvel rural, Denominado -----, localizada no município de ----- -- - RR, endereço, Gleba -----, com coordenadas geográficas: **Long.:xx°xx'xx,xx" Lat.: xx°xx'xx,xx"** com uma área total de uso do solo de ----- --ha, onde pretende desenvolver a atividade de -----, resolvem nos termos da Lei nº 12.651/2012 e outras legislações pertinentes, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL DE REPOSIÇÃO FLORESTAL - TCARF**, pelo qual a empresa -----, CNPJ: -----, localizada -----, município de -----, compromete-se, conforme estabelecido no Art. 4º, inciso I e parágrafo 1º da Instrução Normativa FEMARH 04/2020, a realizar o pagamento da reposição florestal referente a volumetria autorizada de ----- consoante o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES

- I – O responsável pela comprovação da reposição -----, comprovará no ato da emissão da autorização de ----- o percentual de 20% do valor de ----- m³, autorizados, que corresponde a ----- m³;
- II - O responsável pela comprovação da reposição -----, comprovará após 6 meses da emissão da autorização de ----- 40% do valor de ---

----- m³ autorizados, que corresponde a ----- m³;

III - O responsável pela comprovação da reposição -----, comprovará até o vencimento da autorização de desmatamento: 40% do valor de -----
--- m³ autorizados, que corresponde a ---- m³.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO

I - O não cumprimento parcial ou integral das obrigações aqui assumidas pelo COMPROMISSÁRIO configurará como desrespeito à legislação ambiental e implicará às sanções legais aplicáveis à matéria, sem prejuízos das cominações civis, penais e administrativas, por quebra de compromisso.

II - Caso o Compromissário não cumpra com as obrigações elencadas neste TCARF o mesmo não terá direito a firmar um novo Termo de Compromisso Ambiental de Reposição Florestal com a Fundação estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- FEMARH, até cumprimento integral do TCARF.

III- O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo COMPROMISSÁRIO implicará no pagamento de multa diária correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) contados da data do inadimplemento, até a satisfação integral da obrigação aqui assumida, na conta do Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ficando assegurado ao Órgão de Meio Ambiente monitorar e fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de suas prerrogativas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, sob pena de revogação da licença concedida, o imediato embargo da área.

II- A supressão de vegetação sem autorização, fora do objeto do TCARF implicará na suspensão imediata dos benefícios e estarão sujeitas às sanções administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

I - 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

I- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente **TCARF**.

II- Este Termo de Compromisso Ambiental de Reposição Florestal produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCARF**, depois de lido e acatado, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

BOA VISTA/RR, ---- de ----- de 20XX

Presidente em exercício da FEMARH

COMPROMISSÁRIO _____

COMPROMISSÁRIO _____

1ª Testemunha: _____

CPF nº: _____

2ª Testemunha: _____

CPF nº: _____